



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, nº72 – CEP 59808-000 – Telef. 398-0020 – C. G. C. 01.613.858/0001 - 94
pmsp@brisanet.com.br



LEI N.º 141/2005

Dá a Rua Projetada, localizada ao final da Rua Edmilson Rosa o nome de Rua Manoel Luiz de Queiroz e determina outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a Rua projetada, localizada ao final da Rua Edmilson Rosa, a denominar-se Rua Manoel Luiz de Queiroz, em homenagem póstuma a este ilustre cidadão do Município de Serrinha dos Pintos-RN.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a placa de identificação na referida Rua, assim como, identificar com placas numéricas as casas da Rua Manoel Luiz de Queiroz.

Parágrafo Único – As despesas mencionadas no artigo 2º correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, 21 de março de 2005.

Francisco das Chagas de Freitas
Prefeito Municipal